



## DECRETO Nº 14/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

### DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO *CORONAVÍRUS*, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcelino Abbes Filho, **Prefeito do Município de Terra Roxa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

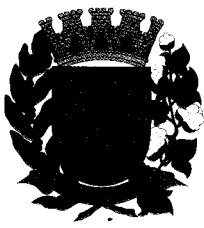
**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo *Coronavírus*;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o crescimento do número de casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Bebedouro, bem como diante da eminente crise financeira decorrente de queda de arrecadação e inadimplemento de impostos, refletindo-se sobre a paralização de diversos setores da cadeia produtiva, em especial o comércio, bares e restaurantes;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;



# Prefeitura Municipal de Terra Roxa

CNPJ 45.709.896/0001-10  
- Estado de São Paulo -



**CONSIDERANDO** a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus no Município de Bebedouro;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

**CONSIDERANDO** a existência de casos graves de Coronavírus (COVID-19) a serem tratados no Município de Terra Roxa, os quais demandarão medidas céleres e urgentes, com necessidade de medidas excepcionais;

**CONSIDERANDO** que, segundo o Departamento Municipal de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus (COVID-19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

**CONSIDERANDO** que o comprometimento da arrecadação de tributos e demais receitas podem inviabilizar a folha de pagamentos, bem como a compra de materiais e produtos necessários ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19),

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **Situação de Calamidade Pública no Município de Terra Roxa**, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2; COVID-19), nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as disposições constantes nos Decretos Municipais abaixo listados, seguindo as diretrizes de prorrogação da quarentena do Governo do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020:

- Decreto 09/2020 de 23 de março de 2020
- Decreto 11/2020 de 27 de março de 2020
- Decreto 13/2020 de 07 de abril de 2020

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Terra Roxa

CNPJ 45.709.896/0001-10  
- Estado de São Paulo -



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/SP Avenida Coronel Walter 06 –  
Centro – Terra Roxa/SP – CEP 14745-000 Telefone: (17) 3395-9600 –  
Diretoria Municipal de Saúde 3395-1144 - CNPJ: 45.709.896/0001-10

Terra Roxa/SP, 13 de Abril de 2020.

  
**MARCELINO ABBES FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente publicado no mural e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Terra Roxa.

  
**Jose Alfredo Botião Pedro**  
Diretor de Tesouraria